



DECRETO Nº 113/2020

10 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento programa vigente, no valor de **R\$ 217.575,00 (Duzentos e dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 764 de 01 de julho de 2019 e 780 de 23 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 953, de 15 de abril de 2020, que destina o Crédito Extraordinário de R\$ 2,55 bilhões ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) devido à pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097/2020, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública em todo o território do município, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais

nos estados, distrito federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO as Medidas Administrativas já tomadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 217.575,00 (Duzentos e dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, referente ao repasse financeiro emergencial que trata da estruturação da Rede Suas e a realização de Ações Socioassistenciais de Incremento Temporário e na Execução de Ações no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, conforme Portarias nº 369 e 378/2020 respectivamente.

Art. 2º - Para viabilizar o registro da Receita Orçamentária no Orçamento em vigor e a respectiva execução da despesa, cria-se no referido orçamento o Código da Receita abaixo para viabilizar a operacionalização dos recursos destinados as Ações Emergenciais de Enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme detalhado a seguir:

Rubrica Receita / Fonte	Descrição	Valor RS
1718.12.1.1.08 (F-311.004)	Transf. do FNAS-COVID-19 – Portaria 369	14.175,00
1718.12.1.1.09 (F-311.004)	Transf. do FNAS-COVID-19 – Portaria 378	203.400,00

Art. 3º - De maneira a possibilitar a execução das despesas objeto deste Crédito Extraordinário, ficam criadas no Orçamento Programa vigentes, a Programação de Trabalho e os Elementos de Despesa abaixo, como também serão usados a mesma Fonte de Recursos da Receita. Vejamos:

DETALHAMENTO DA DESPESA – PORTARIA 369/2020

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
08.244.0018.2092	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19
33.90.30	Material de Consumo
311.04	Fonte de Recursos
400.001	Código de Aplicação (Port. Covid-369)
Valor (RS)	14.175,00

DETALHAMENTO DA DESPESA – PORTARIA 378/2020

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
08.244.0018.2093	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19-PSE/PSB
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
311.04	Fonte de Recursos
400.002	Código de Aplicação (Port. Covid-378)
Valor (R\$)	81.000,00

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
08.244.0018.2093	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19-PSE/PSB
33.90.30	Material de Consumo
311.04	Fonte de Recursos
400.002	Código de Aplicação (Port. Covid-378)
Valor (R\$)	71.000,00

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
08.244.0018.2093	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19-PSE/PSB
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
311.04	Fonte de Recursos
400.002	Código de Aplicação (Port. Covid-378)
Valor (R\$)	23.000,00

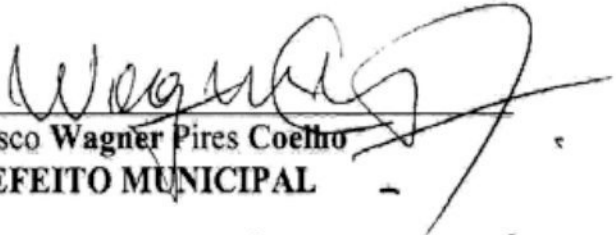
Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
08.244.0018.2093	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19-PSE/PSB
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
311.04	Fonte de Recursos
400.002	Código de Aplicação (Port. Covid-378)
Valor (R\$)	28.400,00

Art. 4º - Os Recursos para cobertura das despesas criadas no artigo anterior serem derivados de Anulações de Dotações oriundas de Transferências do Governo Federal, Estadual, Recursos Proprios, como também da Reserva de Contingência.

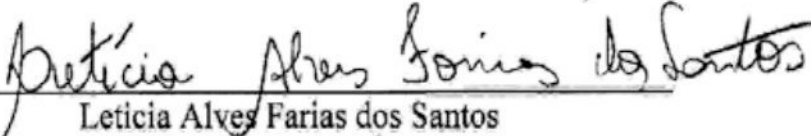
Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 731 de 27/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 de nº 764 de 01/07/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte.

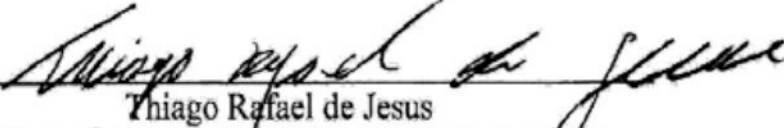


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



Leticia Alves Farias dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.



Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO